

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Ferreira do Alentejo** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 32.716.431,80 euros e um total do património líquido de 30.080.527,95 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.096.438,63 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido consolidada, a demonstração dos fluxos de caixa consolidada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Ferreira do Alentejo** em 31 de dezembro de 2020 o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

A rubrica de Acréscimos de rendimentos encontra-se subvalorizada no total de 391.846,33 Euros (Em 2019: 375.849,58 Euros), pelo que esta rubrica do Ativo e do Património Líquido (rubrica de Resultados Transitados) encontram-se subvalorizados naquele montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras matérias

Conforme divulgado na nota 23.7 do Anexo às Demonstrações financeiras, a Morbital – Móveis Tradicionais Alentejanos, EM, que integra o grupo autárquico do Município de Ferreira do Alentejo, e sobre a qual exerce controlo (participação no capital social de 87%), por deliberação da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua sessão de 16 de dezembro de 2019, foi aprovada a sua dissolução. A sua liquidação foi concretizada por escritura pública a 26 de junho de 2020. Desta forma, em 2021 o Município de Ferreira do Alentejo deixará de ter subsidiárias e contas consolidadas, caso não venha a participar noutra entidade.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental, (que evidencia um total de receita cobrada líquida 14.900.026,33 euros) e um total de despesa paga líquida de reposições de 11.143.497,48 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

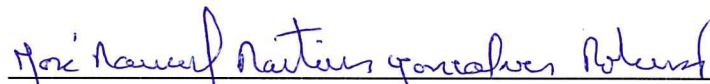
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, o relatório de gestão foi preparado

de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 22 de junho de 2021



José Manuel Gonçalves Roberto (ROC 1051), registado na CMVM com o n.º 20160664,
em representação da MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM
sob o n.º 20161518

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

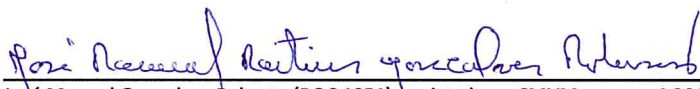
À Assembleia Municipal,

1. Nos termos dos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Ferreira do Alentejo** referentes ao período findo em 31 de dezembro 2020.
2. Durante o exercício, o Revisor Oficial de Contas procedeu, às verificações e análises que considerou convenientes e apreciou as contas consolidadas do **Município de Ferreira do Alentejo**. Para o efeito, recebeu da **Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo** todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão consolidado e completado o exame, nomeadamente, sobre as demonstrações financeiras consolidadas e seus anexos, exigidos por lei, com vista à sua Certificação Legal das Contas Consolidadas que contém uma opinião com uma reserva.

Parecer

1. Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Ferreira do Alentejo** referentes ao exercício de 2020, se apresentam elaborados de acordo com os princípios da consolidação legalmente aplicáveis a este sector, exceto quanto aos efeitos da matéria na secção "Bases para a opinião com reservas", do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas incluída na Certificação Legal das Contas.
2. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à **Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo** e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 22 de junho de 2021



José Manuel Gonçalves Roberto (ROC 1051), registado na CMVM com o n.º 20160664,
em representação da MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM
sob o n.º 20161518